

Eleição - Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
22 de setembro de 2019

Perguntas/Respostas

VOTO ANTECIPADO
DE PRESOS E DOENTES INTERNADOS

QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE?

CIDADÃOS PRESOS

Cidadãos recenseados em Portugal que se encontrem presos e não privados de direitos políticos.

DOENTES INTERNADOS

Cidadãos recenseados em Portugal e que, por motivo de doença, se encontrem internados ou presumivelmente internados em estabelecimento hospitalar e impossibilitados de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição.

COMO FAÇO PARA VOTAR? E QUANDO?

Até ao dia 2 de setembro, requer ao presidente da câmara do município em cuja área se encontra recenseado, por meios eletrónicos ou por via postal, a documentação para votar, devendo, para o efeito:

- a) **Indicar** o número do documento de identificação civil (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade); e
- b) **Juntar** documento comprovativo do impedimento invocado, emitido pelo diretor do estabelecimento hospitalar/prisional.

Entre 9 e 12 de setembro, o presidente da câmara municipal da área do estabelecimento hospitalar/prisional ou vereador credenciado desloca-se ao estabelecimento em que se encontre para que exerça o seu direito de voto.

Confirme a sua inscrição no recenseamento eleitoral:

- Na Internet: www.recenseamento.mai.gov.pt .
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem "RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd"
Ex: RE 72386718 19820803.
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.